



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h03min, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): **Carla Meire Rodrigues de Campos, Licila Dantas Sales da Fonseca, Rachel Martins Barral, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Juliana Ferre Martins Suliano, Vera Lucia Brojo Ayres do Nascimento, Célia Maria de Almeida, Leandro José dos Santos Silva, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra, Adriana das Dolores Domingos de Castro e Laís Câmara da Rocha.** Aberta a sessão, iniciou-se a pauta. -Continuação da Análise e monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Mangaratiba

Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
3.1) Oferecer cursos que atendam as demandas e carências profissionais do município em todas as escolas que oferecem o Ensino Médio.	Não se aplica		
3.2) Garantir ampla divulgação dos cursos (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) oferecidos pelo CEM/CES.	Em desenvolvimento, para fundamental II	Parcialmente	
3.3) Estabelecer parcerias com o sistema "S"(SENAI, SENAC, etc.) e empresas que possam participar, junto com Prefeitura Municipal, de mecanismos que permitam a profissionalização de jovens e adultos, principalmente nas	Concluído	Sim	

áreas de turismo e meio ambiente.			
3.4) Disponibilizar o espaço das escolas municipais para estagiários(as) do curso de formação de professor (Ensino Normal) no 3º ano do curso, para melhoria da qualidade de ensino e maior integração do aluno com a realidade das propostas pedagógicas do município.	Concluído	Sim	
3.5) Disponibilizar o acesso a bens e espaços culturais, bem como incentivar a prática desportiva integrada ao currículo escolar.	Concluído	Sim	
3.6) Estabelecer mecanismos que levem à redução da distorção idade/ano e da evasão na rede municipal, garantindo o fluxo regular de nove anos no Ensino Fundamental.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
3.7) Acompanhar e monitorar, mensalmente, o acesso e a permanência dos alunos de 15 a 17 anos, inclusive os beneficiários de Programas de Transferência de Renda, bem como promover uma constante busca ativa da população nesta faixa etária em parceria com as famílias e órgãos / instituições afins.	Em desenvolvimento	Sim	
3.8) Estimular a participação dos jovens e adolescentes	Em desenvolvimento	Parcialmente	

nos cursos das áreas tecnológica e científica.			
--	--	--	--

Meta 4	Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deve ter acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Análise
4.1) Reestruturar as escolas, respeitando as normas de acessibilidade, e adquirir equipamentos para garantir a melhoria da rede física das escolas de educação básica.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.2) Garantir a organização das escolas com condições necessárias para uma educação de qualidade aos alunos com deficiência.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.4) Garantir a aquisição de materiais e equipamentos necessários para atender às necessidades dos alunos matriculados na Unidade Escolar de Educação Especial – Modalidade Substitutiva.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.5) Adaptar, dentro das possibilidades, as atuais unidades escolares aos	Em desenvolvimento	Parcialmente	

padrões de qualidade de atendimento listados em tela, assim como estabelecê-los como condição para autorização de funcionamento às escolas privadas e públicas, estabelecendo prazo de 5 anos para adequação após a publicação desse plano.			
4.6) Garantir, no prazo de 1 ano, transporte adequado de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO a alunos com deficiência.	Concluída	Sim	
4.7) Promover flexibilizações curriculares, orientações, procedimentos e estratégias para elaborar planos de desenvolvimento individual que permitam satisfazer adequadamente os principais tipos de necessidades específicas dos alunos.	Sempre em desenvolvimento	4.3) Reavaliar anualmente e quando necessário os equipamentos, materiais e profissionais da Unidade Escolar de Educação Especial com o objetivo de atender com qualidade os alunos matriculados na modalidade Substitutiva.	Em desenvolvimento
4.8) Garantir a permanência de professores para atuação na Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	

Especial, visando à continuidade do trabalho pedagógico.			
4.9) Atender às necessidades de materiais específicos para alunos com surdez, baixa visão e deficiências de mobilidade, tais como computadores adaptados, livros, material de construção da linguagem Braille e softwares específicos, no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da implantação do plano.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.10) Respeitar limite máximo de 3 (três) alunos com deficiência em classe regular, garantindo que, nas turmas onde forem alocados, seja feita avaliação pela equipe multidisciplinar e coordenação de educação inclusiva da SME sobre a necessidade de lotação de um professor mediador de acordo com cada deficiência.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.11) Garantir o atendimento aos alunos com deficiência em Sala de Recursos Multifuncionais, bem como professor para o	Concluído	Sim	

atendimento especializado.			
4.12) Garantir formação continuada para professores, visando ao Atendimento Educacional Especializado, e para os demais profissionais da educação escolar.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
4.13) Garantir o cumprimento da Resolução nº 4 /CNE de 2 de outubro de 2009 art. 12, onde há exigência do profissional com formação inicial que o habilite ao exercício da docência e formação específica para o atendimento educacional especializado em Educação Especial nas Salas de Recursos.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.14) Garantir instrutor, tradutor/intérprete de LIBRAS e guia-intérprete de acordo com as especificidades dos alunos da educação especial, assim como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.15) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	Concluída	Sim	

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.			
4.16) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com	Concluída	Sim	

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.			
4.17) Estimular a criação de um centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulado com instituições acadêmicas e integrado por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores(as) da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Concluída	Sim	

Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
5.1) Garantir a atualização da Proposta Curricular Municipal através da constante avaliação da mesma com base nas	Sempre em desenvolvimento	Sim	

orientações das Diretrizes Curriculares nacionais e estaduais.			
5.2) Garantir a permanência de professores para atuação no Ciclo de Alfabetização, preferencialmente acompanhando a turma do 1º ao 3º ano, visando à continuidade do trabalho pedagógico.	Não Concluída	Não	
5.3) Garantir a todos os alunos do Ciclo de Alfabetização material didático necessário à prática pedagógica.	Concluída	Sim	
5.4) Garantir a instalação de salas de leitura, em espaços apropriados que atendam às funções primordiais do trabalho com a leitura, em todas as unidades escolares, no prazo de 3(três) anos, segundo as especificidades de cada unidade.”	Concluída	Sim	
5.5) Garantir a utilização de 2 (dois) professores em turmas de Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano) do Ensino Fundamental como mecanismo de melhoria da qualidade de ensino, considerando o baixo rendimento e parecer avaliativo da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	Não iniciada	Não	
5.6) Garantir um terço da carga horária semanal dos docentes, de acordo com a Lei	Em desenvolvimento	Parcialmente	

nº 11.738/2008 para trabalho pedagógico, especificamente dedicado a planejamento, estudo e avaliação, dentro e fora do espaço escolar			
5.7) Garantir um professor, preferencialmente com formação superior em Pedagogia, para atuar na função de Coordenador Pedagógico.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
5.8) Garantir formação continuada em alfabetização para professores do ciclo e coordenador pedagógico.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
5.9) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, utilizando, para tal, recursos financeiros dos programas federais e próprios municipais.	Em desenvolvimento	Sim	
5.10) Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Sempre em desenvolvimento	Sim	

Meta 6		Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% os dos(as) alunos(as) da educação básica.	
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
6.1) Ampliar o atendimento na rede pública com a aquisição e/ou construção de prédios próprios com padrões arquitetônicos, mobiliários, materiais e equipamentos didáticos acessíveis, atendendo às especificidades das etapas, modalidades e diversidades, tendo em vista a implementação e consolidação das Escolas em Tempo Integral.	Não Iniciada	Não	
6.2) Garantir a melhoria do processo pedagógico ampliando a jornada escolar municipal com o desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais, esportivas, psicomotoras, de lazer, que envolvam a preservação ambiental, o incentivo à saúde, a afirmação e reflexão dos direitos humanos, o acompanhamento pedagógico e o aprimoramento da aprendizagem, reorganizando o tempo e os espaços escolares.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
6.3) Ampliar 45% (quarenta e cinco por cento) do atendimento em tempo integral nas unidades escolares de campo.	Em desenvolvimento	Parcialmente	

6.4) Estender progressivamente o horário integral, a partir da demanda criada ou adquirida após a aprovação do plano ou em atendimento à solicitação da comunidade, na ordem de 10% (dez por cento) da rede em diferentes distritos, iniciando-se pelos anos iniciais.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.5) Garantir aos alunos em horário integral (9h para os CEIMs) 5 (cinco) refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche e jantar); aos alunos em horário integral (7h) 4 (quatro) refeições diárias (desjejum, colação, almoço e lanche); aos alunos com horário parcial 2 (duas) refeições diárias (desjejum, almoço ou jantar).	Concluída	Sim	
6.6) Manter a oferta de horário integral nos CEIMs e estender o atendimento nas unidades de pré-escola em 20% (vinte por cento).	Concluída	Sim	
6.7) Garantir que, dentro da carga horária de planejamento, seja discutida e aprofundada a gestão de conhecimento apropriado para esta modalidade de ensino, assim como a formação continuada para professores, coordenadores e diretores.	Em desenvolvimento	Parcialmente	

6.8) Incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, dentro e fora do município.	Sempre em desenvolvimento.	Sim	
--	----------------------------	-----	--

Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir os índices de 6,0 em 2021 nos anos iniciais do ensino fundamental e 5,5 em 2021 nos anos finais do ensino fundamental.		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
7.1) Garantir transporte público e gratuito para os alunos da rede municipal, dentro dos limites do Município, suplementando, quando necessário, os repasses de verba da União e/ou Estado.	Concluída	Sim	
7.2) Estabelecer a quantidade máxima de alunos por turma, de acordo com as normas do Plano Nacional de Educação, obedecida a relação espaço/lotação das salas de aula.	Concluída	Sim	
7.3) Garantir a atualização da Proposta Curricular Municipal através da constante avaliação da mesma com base nas orientações das Diretrizes Curriculares dos níveis federal e estadual e resguardando as peculiaridades locais e o trabalho sobre história e cultura afro-	Concluída	Sim	

brasileira e indígena nos termos das Leis 10.639/03 e 11.645/08.			
7.4) Estabelecer mecanismos que levem à redução da distorção idade/ano e a evasão na rede municipal.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.5) Instituir Fórum de Educação Básica com objetivo de divulgar e fortalecer a Educação Básica, contribuindo assim para a qualidade do ensino.	Em desenvolvimento	Sim	
7.6) Convocar, a cada 3 (três) anos, após a implantação do plano, Colegiado de Educação Básica com a intenção de referendar documento base da proposta curricular do município, examinando os resultados alcançados nas avaliações internas e externas e na evolução do desenvolvimento da região.	Concluída	Sim	
7.7) Criar, no 1º (primeiro) ano de vigência deste plano, comissão multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação que estabeleça critérios de avaliação do desempenho das unidades escolares, no final de cada ano letivo. As instituições deverão receber apoio técnico e pedagógico sempre que não se aproximarem de suas metas.	Não Iniciada	Não	
7.8) Traçar ações a partir dos resultados alcançados nas avaliações internas e externas, índices de evasão e repetência,	Sempre em desenvolvimento	Sim	

diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, buscando garantir a equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças médias dos índices municipais			
7.9) Instituir ação intersectorial coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer que leve à construção de um plano de atendimento ao educando quanto à atenção primária à saúde e à educação para saúde, criando políticas de combate à violência, promovendo a cultura de paz, respeito e convivência em sociedade.	Concluída	Sim	
7.10) Garantir a participação dos professores regentes, através da criação dos colegiados pedagógicos, na avaliação e construção das propostas do Ensino Fundamental.	Concluída	Sim	
7.11) Garantir que a Secretaria de Educação mantenha equipes de apoio pedagógico, de supervisão, de orientação e de educação inclusiva para melhoria na qualidade da educação e na articulação entre os outros entes federados, as instituições e as unidades escolares.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
7.12) Garantir a instalação de salas de	Em desenvolvimento	Parcialmente	

estratégico, visando a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais de educação, o desempenho dos alunos e o aprimoramento da gestão democrática.			
7.15) Implementar instrumentos de avaliação e acompanhamento da qualidade da educação especial, inclusive da educação bilíngue para surdos.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
7.16) Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas e tecnológicas.	Em desenvolvimento	Sim	
7.17) Ampliar, até o sétimo ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede municipal de ensino, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	Não iniciada	Não	
7.18) Garantir alimentação de qualidade, em níveis calóricos e proteicos, registrando nos cardápios o que diz a resolução do PNAE em vigor, para atendimento	Concluída	Sim	

aos alunos da rede pública municipal de ensino, suplementando, quando necessário, os recursos repassados pela União e/ou Estado, respeitando também as especificidades da comunidade quilombola.			
7.19) Otimizar o uso de espaços públicos, em parceria intersetorial para que as unidades escolares possam usufruir de áreas de lazer, quadras esportivas e tele-infos.	Em desenvolvimento	Sim	
7.20) Garantir atendimento adequado em espaços com acessibilidade aos alunos com deficiência e mobilidade reduzida.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.21) Adquirir, em regime de colaboração e captação de recursos, equipamentos que contribuam para o desenvolvimento do processo educacional, de modo a manter a equidade entre as unidades escolares.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
7.22) Criar parcerias com órgãos públicos e privados para a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos para a utilização no ambiente escolar, e a implementação de, no mínimo, uma unidade escolar por distrito com uma biblioteca até o final de vigência do plano, assim como a criação do cargo de bibliotecário no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.	Em desenvolvimento	Parcialmente	Até a finalização do plano não houve previsão de criação do cargo de bibliotecário no quadro de servidores efetivos

7.23) Implementar, até o final de vigência do plano, a informatização da rede municipal de educação, assegurando a formação inicial e continuada dos profissionais da área técnica.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.24) Aprimorar as ações do Departamento de Assistência ao Educando – DAIE para garantir atendimento aos adolescentes e jovens em regime de liberdade assistida, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	Em desenvolvimento	Sim	
7.25) Garantir que a proposta pedagógica das escolas de campo e quilombolas perpassem pela preservação e valorização de sua identidade cultural.	Concluída	Sim	

Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
8.1) Aderir a programas e desenvolver projetos para correção de fluxo para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as	Concluída	Sim	

especificidades dos segmentos populacionais considerados.			
8.2) Garantir a adaptação das propostas curriculares para regiões rurais, atendendo suas especificidades.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
8.3) Implementar as ações da Diretoria de Assistência Integral ao Educando – DAIE, promovendo trabalho em rede com as demais secretarias do município e outros órgãos, o acompanhamento e ao monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e evasão, e incentivar e acompanhar a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública de ensino.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
8.4) Assegurar a todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental regular e das modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial material didático necessário à prática pedagógica através dos programas federais e com suprimento	Concluída	Sim	

próprio, nos casos necessários.			
8.5) Desenvolver projetos de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
8.6) Facilitar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, através de campanhas e palestras.	Iniciada	Parcialmente	
8.7) Fomentar a oferta gratuita através de parceria de educação profissional técnica por parte de entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados	Não iniciada	Não	
8.8) Promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as demais secretarias, o trabalho em rede e outros órgãos.	Não iniciada	Não	

ais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes. O encerramento ocorreu às 17h26 min.

Responsável pela ata:



Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
TAMIRES GONÇALVES M. GUERRA	Tamires G de M. Guerra
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	J. Ferreira
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	Cristiane P. de Freitas
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	Licila D. Sales da Fonseca
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	Carla M. Rodrigues de Campos
RACHEL MARTINS BARRAL	Rachel Martins Barral
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Leandro José dos Santos Silva
CÉLIA MARIA DE ALMEIDA	Célia Maria de Almeida
ADRIANA DAS D. DOMINGOS DE CASTRO	Adriana das D. Domingos de Castro
VERA LUCIA BROJO A. DO NASCIMENTO	Vera Lucia Brojo A. do Nascimento
LAÍS CAMARA DA ROCHA	Laís Camara da Rocha



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - CPLN



Ata da Reunião Ordinária da CPLN – Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h18min, iniciou-se a reunião ordinária da CPLN – Câmara de Planejamento, Legislação e Normas. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Licila Dantas Sales da Fonseca, Célia Maria de Almeida, Juliana Ferre Martins Suliano, Leandro José dos Santos Silva e Laís Câmara da Rocha. O presidente deu início aos trabalhos, apresentando a seguinte pauta: leitura da ata do dia dez de junho de dois mil e vinte e seis, a qual foi devidamente lida e aprovada; estudo da Lei nº 15.436/2026, que institui a Política Nacional para Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD), cria o Cadastro Nacional desses estudantes e estabelece diretrizes para sua identificação, atendimento e desenvolvimento no sistema educacional brasileiro. Durante o estudo, destacou-se que a referida norma representa um importante avanço na efetivação da educação inclusiva prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Ressaltou-se que a lei institui uma política nacional voltada aos estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação, assegurando a identificação precoce, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), o desenvolvimento integral e a inclusão plena no sistema educacional. Também foi ressaltado que a legislação reconhece expressamente os estudantes com dupla excepcionalidade, ou seja, aqueles que, além da superdotação, apresentam outra condição, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia ou deficiência. O colegiado considerou que esse é um dos principais avanços da norma, uma vez que, historicamente, muitos estudantes com altas habilidades permaneciam invisíveis nas escolas, sendo, por vezes, confundidos com alunos indisciplinados ou desmotivados. A lei passa a reconhecer que esses estudantes também integram o público da Educação Especial e necessitam de atendimento específico. Outro aspecto considerado relevante foi a criação do Cadastro Nacional de Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação, que permitirá aos sistemas de ensino conhecer o quantitativo de estudantes atendidos e planejar políticas públicas mais eficazes. Destacou-se, ainda, que a legislação rompe com a concepção de que o estudante superdotado "aprende sozinho", reconhecendo que esse público também possui necessidades educacionais específicas. Foi registrado que a adesão à Política Nacional é facultativa e que, uma vez aderida, Estados, Distrito Federal e Municípios poderão receber apoio técnico e financeiro da União para a implementação das ações previstas na lei. Após as discussões, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de parecer ao Conselho Pleno acerca da matéria, sendo designado como relator o Conselheiro Leandro José dos Santos Silva. Na sequência, fez uso da palavra a Conselheira Laís Câmara da Rocha, que manifestou preocupação quanto à reposição dos quatro dias letivos em déficit, decorrentes dos pontos facultativos decretados, de modo a assegurar o cumprimento do mínimo de duzentos dias letivos anuais exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Após discussão, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de ofício ao Secretário Municipal de Educação, solicitando informações acerca das medidas que serão adotadas para regularizar o calendário escolar e garantir o cumprimento da carga mínima de dias letivos. Nada mais havendo a tratar, o presidente lavrando-se a presente ata, que, após lida e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - CP



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h08min, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): **Carla Meire Rodrigues de Campos, Licila Dantas Sales da Fonseca, Rachel Martins Barral, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Juliana Ferre Martins Suliano, Vera Lucia Brojo Ayres do Nascimento, Célia Maria de Almeida, Leandro José dos Santos Silva, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra, Adriana das Dolores Domingos de Castro e Laís Câmara da Rocha.** Aberta a sessão, iniciou-se a pauta. **Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Mangaratiba: 1-Introdução** O Plano Municipal de Educação de Mangaratiba (PME) - Decênio 2015/2025 constitui o instrumento basilar de promoção e orientação da política educacional do Município. Constituía-se, portanto, em assegurar os preceitos constitucionais de qualidade e equidade de ensino. Seu processo de consunção legislativa se deu entre os anos de 2014 e 2015 e teve sua origem em volumosos estudos de caráter técnico, debates públicos e mecanismos de democracia participativa - com destaque para a Audiência Pública. Completou-se, assim, sua normal aprovação na Câmara Municipal dos Vereadores em 22 de junho 2015. Desde o nascedouro desse processo, em 2014, a Secretaria Municipal de Educação instituiu a comissão coordenadora e a equipe técnica para monitorar, avaliar e promover o realinhamento estratégico do plano em referência. No curso da execução decenal, a equipe técnica procedeu a análises minuciosas acerca da eficácia das estratégias vigentes, identificando o imperativo de harmonizá-las às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), sem prejuízo do atendimento às peculiaridades socioeducacionais locais. Nesse diapasão, foram exaradas notas técnicas submetidas ao crivo da Comissão Coordenadora, do Fórum Municipal de Educação (FME) e do Conselho Municipal de Educação (CME), órgãos colegiados responsáveis pela fiscalização e acompanhamento sistemático do diploma legal, resultando na edição da Lei Municipal nº 1.483/2023, a qual atualizou o PME conservando o escopo de suas 20 (vinte) metas e 225 (duzentas e vinte e cinco) estratégias. Em estrita simetria ao ordenamento jurídico federal, cumpre destacar que o Plano Nacional de Educação (originalmente erigido pela Lei Federal nº 13.005/2014) teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, por força do advento da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024. Desse modo, o dever de monitoramento contínuo e avaliação periódica consolidou-se como cogente imposição legal para o ente municipal. O presente relatório consubstancia, portanto, a análise comparativa entre as metas do PME de Mangaratiba e as diretrizes do PNE, sopesando o estágio de adimplemento das obrigações educacionais pelo Município face ao marco temporal estendido ao final do exercício de 2025.

2-Análise das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Mangaratiba

Tipo de relatório: (x) de Monitoramento (x) de Avaliação Período analisado: 2025 No Quadro 1, podemos melhor demonstrar o status de cada estratégia e suas observações.

Quadro 1: Avaliação das Metas e Estratégias.

Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil de forma que todas as crianças de 4 a 5 anos de idade devem estar matriculadas na pré-escola. A meta estabelece, também, que a oferta de Educação Infantil em creches deve ser ampliada de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
--------	--

Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
1.1) Garantir a matrícula de todas as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade na Educação Infantil;	Concluída	Sim	Instituídas portarias de matrículas anuais, instituída deliberação do CME nº 1/2014, toda demanda manifesta atendida e parceria com o programa de busca ativa.
1.2) Manter e ampliar o atendimento às crianças da educação infantil, com aquisição e/ou construção de prédios próprios que atendam aos padrões de qualidade e normas de segurança específicas para a faixa etária, bem como à acessibilidade dos alunos com deficiência, em regime de parceria e captação de recursos com a União e o Estado.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.3) Garantir a todos os alunos da Educação Infantil, material didático necessário à prática pedagógica.	Concluída	Sim	
1.4) Realizar e tornar público o levantamento da demanda para a Educação Infantil, em parceria com a Saúde e a Assistência Social, com o objetivo de planejar a oferta e verificar o atendimento.	Concluída	Sim	
1.5) Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, baseando-se nos parâmetros nacionais de qualidade.	Concluída	Sim	
1.6) Acompanhar e monitorar, mensalmente, o acesso e a permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de Programas de Transferência de Renda, em colaboração com as famílias e demais instâncias envolvidas.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
1.7) Garantir a quantidade máxima de alunos por turma, de acordo com as normas da legislação vigente, considerando a relação espaço/lotação das salas de aula.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
1.8) Garantir a oferta de, no mínimo, horário parcial, para todos os alunos em obrigatoriedade escolar, em todos os distritos, respeitando o interesse e a realidade da comunidade.	Concluída	Sim	
1.9) Incentivar a permanência de professores para atuação na Educação Infantil, visando à continuidade do trabalho pedagógico.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.10) Assegurar, a cada dois anos, a releitura de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços das ciências e teorias educacionais e que promovam a articulação com a etapa seguinte (Ensino Fundamental).	Concluída	Sim	
1.11) Assegurar espaço adequado e equipado para os docentes realizarem trabalho pedagógico de estudo, avaliação e planejamento.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.12) Proporcionar Atendimento Educacional Especializado ao público alvo da Educação Especial, assegurando transversalidade na Educação Infantil, respeitando a legislação vigente.	Concluída	Sim	
1.13) Garantir um terço da carga horária semanal dos docentes, de acordo com a Lei nº 11.738/2008, para trabalho pedagógico, especificamente dedicado a planejamento, estudo e avaliação, dentro e fora do espaço escolar.	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.14) Garantir um professor com formação superior em Pedagogia e/ou licenciatura na área de educação com pós-graduação em gestão escolar, para atuar na função de Coordenador Pedagógico, em cada Unidade Escolar.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.15) Garantir formação continuada para professores e coordenador pedagógico, pessoas de apoio e berçaristas.	Em desenvolvimento	Sim	
1.16) Garantir a instalação de salas de leitura, em espaços apropriados, que atendam às funções primordiais do trabalho com a leitura, em todas as unidades escolares, no prazo de vigência deste Plano.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.17) Garantir alimentação de qualidade, em níveis calóricos e proteicos, registrando nos cardápios o que diz a resolução do PNAE em vigor, para atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, suplementando, quando necessário, os recursos repassados pela União e / ou Estado, respeitando também as especificidades da comunidade quilombola.	Concluída	Sim	
1.18) Estabelecer parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, com vista à articulação de ações de orientação e apoio às famílias, com foco no desenvolvimento integral da criança da Educação Infantil.	Concluída	Sim	

Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
2.1) Ampliar a rede escolar municipal em prédios próprios, e com definições claras de padrões de iluminação, ventilação, rede elétrica e sanitária, instalações para o serviço de preparo, armazenamento e manipulação de alimentos, espaços de trânsito e repouso, atividades recreativas e de educação física de acordo com a faixa etária a ser atendida e as normas da ABNT de acessibilidade no prazo de 7 anos da publicação deste plano de acordo com a demanda.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.2) Adequar a estrutura física das atuais unidades escolares, em atendimento aos padrões de qualidade e de acessibilidade, considerando o período de permanência do aluno e o trabalho necessário para a garantia de desenvolvimento pleno do indivíduo, em regime de parceria e captação de recursos da União e/ou com recursos próprios.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.3) Garantir o acesso e a permanência do aluno no Ensino Fundamental obrigatório com duração de nove anos, promovendo uma busca ativa às crianças da faixa etária entre seis e quatorze anos fora da escola, em parceria com as famílias e órgãos / instituições afins.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
2.4) Aperfeiçoar o Sistema Municipal de Ensino, respeitando a legislação vigente quanto ao atendimento ao educando em turnos, número de alunos por turmas e lotação docente e de profissionais da educação, tendo em vista o período de permanência do aluno na Unidade e a proposta pedagógica pertinente.	Em desenvolvimento	Sim	
2.5) Implantar programa de formação continuada para professores e demais profissionais da educação, em atendimento às especialidades das diferentes etapas do processo ensino-aprendizagem.	Em desenvolvimento	Sim	
2.6) Promover a adesão aos programas de formação ofertados pelos órgãos federais e estaduais para docentes e outros profissionais de educação, com vista à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem	Em desenvolvimento	Sim	
2.7) Assegurar espaço adequado e equipado para os docentes realizarem trabalho pedagógico de estudo, avaliação e planejamento, promovendo a disponibilidade física das unidades escolares e em regime de colaboração e captação de recursos federais e estaduais e/ou recurso próprio.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.8) Estabelecer a quantidade máxima de alunos por turma,	Em desenvolvimento	Parcialmente	

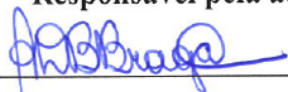
obedecida à relação espaço/lotação das salas de aula, de acordo com a legislação vigente.			
2.9) Estabelecer que, em todos os segmentos de ensino, seja dada ênfase ao estudo regional e à articulação entre eles e o mundo, além da ênfase na cultura afro-brasileira e indígena como bases da formação da população regional e brasileira, destacando também a Educação Ambiental como resgate da qualidade de vida.	Concluída	Sim	
2.10) Oferecer cursos de formação continuada aos docentes, com currículo voltado à história e cultura do município, cultura afro-brasileira, cultura indígena e às particularidades do campo e da comunidade quilombola.	Em desenvolvimento	Sim	
2.11) Viabilizar, através da construção, prioritariamente, para uso exclusivo das Unidades Escolares ou do planejamento da utilização de áreas públicas, a prática das atividades de Educação Física executada em quadras cobertas, ampliando em 20%, anualmente, em regime de parceria e captação de recursos federais, estaduais e/ou recurso próprio.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.12) Garantir a oferta de, no mínimo, horário parcial para todos os alunos em obrigatoriedade escolar, em todos os distritos do Município.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.13) Proporcionar Atendimento Educacional Especializado ao público alvo da Educação Especial assegurando transversalidade no Ensino Fundamental, respeitando a legislação vigente.	Concluída	Sim	
2.14) Capacitar, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desse plano, e a cada dois anos a partir de então, os responsáveis por bens patrimoniais das unidades que constituem a Secretaria Municipal de Educação de modo a otimizar a utilização dos bens, resguardá-los e dar-lhes destinação específica quando em disponibilidade.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.15) Instituir critérios para atendimento dos alunos das zonas rurais e insulares quanto à segurança e propriedade em relação à idade, percurso e às demais normas de segurança de trânsito terrestre e naval e aplicá-los no prazo máximo de 3 anos.	Concluída	Sim	
2.16) Viabilizar a instalação de vias de comunicação, tais como telefone e acesso à internet, em todas as unidades escolares, no prazo máximo de 3 anos, após a publicação desse plano.	Concluída	Sim	
2.17) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar	Concluída	Sim	

obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.			
2.18) Garantir alimentação de qualidade, em níveis calóricos e proteicos, registrando nos cardápios o que diz a resolução do PNAE em vigor, para atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, suplementando, quando necessário, os recursos repassados pela União e / ou Estado, respeitando também as especificidades da comunidade quilombola.	Concluída	Sim	
2.19) Garantir um terço da carga horária semanal dos docentes, de acordo com a Lei nº 11.738/2008 para trabalho pedagógico especificamente dedicado a planejamento, estudo e avaliação, dentro e fora do espaço escolar.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.20) Garantir um professor com formação superior em Pedagogia e/ou licenciatura na área de educação com pós-graduação em gestão escolar, para atuar na função de Coordenador Pedagógico em cada Unidade Escolar.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.21) Garantir a instalação de salas de leitura, em espaços apropriados, que atendam às funções primordiais do trabalho com a leitura, em todas as unidades escolares, no prazo máximo de 3 (três) anos, promovendo a estrutura física de cada unidade.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.22) Monitorar, trimestralmente e/ou segundo a legislação vigente, a permanência e o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos no Ensino Fundamental.	Concluído	Sim	
2.23) Intensificar o acompanhamento e monitoramento da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos beneficiários dos programas de transferência de renda.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.24) Promover ações para o combate às situações de discriminação, preconceitos e violência nas escolas, em colaboração com as famílias e órgãos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Concluída	Sim	
2.25) Fortalecer a parceria família-escola no acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, visando a otimização de resultados do processo.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.26) Promover atividades para o desenvolvimento de habilidades esportivas e culturais, incentivando a	Em desenvolvimento	Parcialmente	

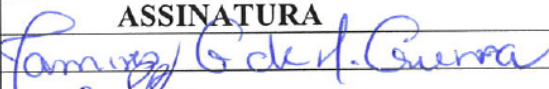
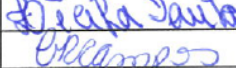
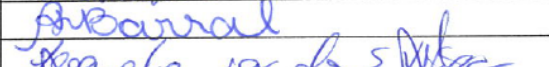
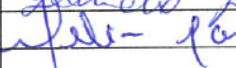
participação dos alunos nos programas e competições de âmbito municipal, estadual e nacional.			
---	--	--	--

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes. O encerramento ocorreu às 17h45 min.

Responsável pela ata:



Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

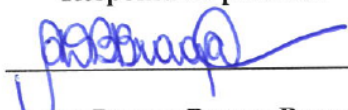
CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
TAMIRES GONÇALVES M. GUERRA	
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
RACHEL MARTINS BARRAL	
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	
CÉLIA MARIA DE ALMEIDA	
ADRIANA DAS D. DOMINGOS DE CASTRO	
VERA LUCIA BROJO A. DO NASCIMENTO	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	

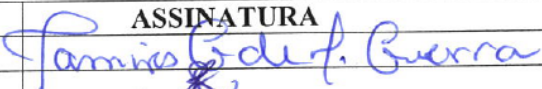
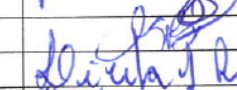
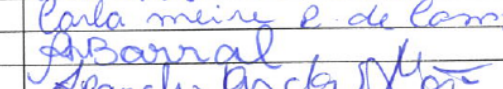
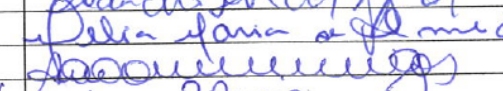
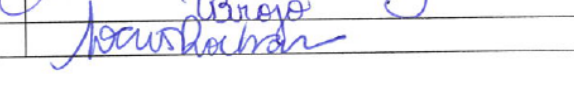


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h08min, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): **Carla Meire Rodrigues de Campos, Licila Dantas Sales da Fonseca, Rachel Martins Barral, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Juliana Ferre Martins Suliano, Vera Lucia Brojo Ayres do Nascimento, Célia Maria de Almeida, Leandro José dos Santos Silva, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra, Adriana das Dolores Domingos de Castro e Laís Câmara da Rocha.** Aberta a sessão, iniciou-se a pauta. **Leitura da ata do dia 24/06/2026:** aprovada. Em seguida, foi apreciado o **Parecer nº03/26/CME:** aprovado após as alterações pontuadas pelos conselheiros presentes. Prosseguindo a pauta, foi apresentada a minuta do termo de visita Unificado/CME: após leitura, análise e alterações sugeridas pelo colegiado o documento foi aprovado, ficando sob os cuidados das conselheiras Carla e Rachel a formatação final do texto. Na sequência a conselheira Licila fez o uso da palavra para tratar da formação do Plano Municipal de Educação (PME) em que participou, informando que o conselho não participara da elaboração do PME diretamente, uma vez que o processo será organizado por representatividades, CME, Fórum e Secretarias. Informou ainda que o prazo estabelecido para a integração e conclusão do PME é de um ano. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes. O encerramento ocorreu às 17h36min.

Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
TAMIRES GONÇALVES M. GUERRA	
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
RACHEL MARTINS BARRAL	
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	
CÉLIA MARIA DE ALMEIDA	
ADRIANA DAS D. DOMINGOS DE CASTRO	
VERA LUCIA BROJO A. DO NASCIMENTO	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	